**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 662/2013**

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Poder Público Municipal planejar, coordenar, executar e controlar a política Municipal dos Transportes Públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços Municipais de Transportes Públicos de passageiros no Município do Salvador;

b) a idade média da frota dos micro-ônibus do Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC está além do desejável;

c) este Subsistema é vital à população no seu deslocamento diário, inclusive na integração com o Sistema de Transporte Coletivo de Salvador - STCO;

d) a mobilidade urbana é um dos temas mais discutidos no país, e seu aprimoramento ofertará à população melhor transporte público, com segurança, agilidade, conforto e tarifa justa;

e) cabe ao Poder Público fomentar condições para melhorar o Transporte Público, sobretudo para atrair mais pessoas a utilizar este modal e consequentemente reduzir a frota circulante de automóveis nas ruas e avenidas da cidade, obtendo, dessa forma, melhores condições de trafegabilidade e qualidade do meio ambiente;

f) o índice de acidentes está diretamente associado ao bom estado do veículo, que, estando em condições precárias, expõe a população a risco permanente de acidentes,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a determinação de que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT edite Ato, com os mesmos efeitos da Portaria nº 98/2013, ao Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com o objetivo de garantir também a renovação da frota do Transporte Público.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Cláudio Tinoco**

**Geraldo Júnior** **Leo Prates**

**Waldir Pires**